



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08 Francisco OL

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

3º ADITAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 4996/17, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, no uso de suas atribuições e a empresa **João Batista Barbosa CPF: 001.788.666-01**, CNPJ nº 12.321.602/0001-20, sito à Rua Roberto Eisenlorh, nº 99, bairro Eldorado, nesta cidade de Carangola-MG, Cep 36800-000, adiante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. João Batista Barbosa, portador do CPF nº 001.788.666-01, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 298/2022, Pregão nº 037/2022, homologado em 19/10/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 018/2022, celebrado em 19/10/2022, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido no contrato supracitado o valor correspondente a 17% (dezessete por cento) do valor original do item 01 conforme Art. 65, inciso I, alínea 'b', §1º da Lei nº 8666/93. O referido valor corresponderá ao quantitativo de 34 (trinta e quatro) horas e ao montante de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

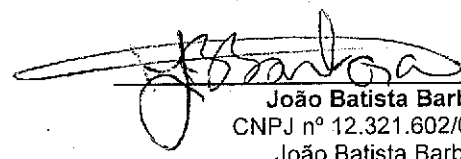
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do 1º ao 2º Aditamentos, no que não colidirem com as do presente instrumento.

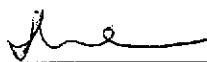
E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 21 de Dezembro de 2023


Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG
CONTRATANTE


João Batista Barbosa
CNPJ nº 12.321.602/0001-20
João Batista Barbosa
CPF/MF nº 001.788.666-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: **Renata Izidoro Lima Heinisch**
CPF: **Seção de Compras e Contratos**

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

